

# Bom dia Contrasp



Edição 1157 - Sexta - feira, 28 de fevereiro de 2025

## VIGILANTE MORTO EM TENTATIVA DE ROUBO REACENDE DEBATE SOBRE SEGURANÇA NA PROFISSÃO



O vigilante Felisberto Santos Marques, de 50 anos, foi morto na última terça-feira (25) ao reagir a uma tentativa de roubo de carga na Avenida Brasil, altura de Benfica, Zona Norte do Rio de Janeiro. Funcionário da empresa N.Y Segurança Patrimonial, Felisberto acompanhava um caminhão de laticínios quando criminosos atacaram o comboio. Houve troca de tiros, e o trabalhador foi atingido. Apesar de ter sido socorrido pelo Corpo de Bombeiros e encaminhado ao Hospital Municipal

Souza Aguiar, ele não resistiu aos ferimentos.

A tragédia reacende o debate sobre as condições de trabalho dos profissionais da segurança privada, principalmente no que se refere à qualidade do armamento e à blindagem dos equipamentos utilizados.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Segurança Privada (CONTRASP) reforça a necessidade de uma revisão nas normas de segurança para a escolta armada, visando garantir mais proteção e minimizar os riscos enfrentados diariamente por esses profissionais.

A Federação dos Vigilantes do Rio

de Janeiro (FEV) e os sindicatos da categoria também têm desempenhado papel essencial na luta por melhores condições de trabalho e segurança. Representantes sindicais destacam que episódios como esse reforçam a urgência de medidas eficazes por parte das autoridades e empresas do setor, buscando evitar novas perdas de vidas em função da violência.

A CONTRASP segue pressionando por melhorias nas políticas de segurança e na proteção dos trabalhadores, reafirmando o compromisso com a categoria e com a garantia de condições dignas para o exercício da profissão.

Fonte: Contrasp

## **MUDANÇAS NO FGTS E NO SAQUE-ANIVERSÁRIO: SAIBAS AS REGRAS ATUAIS E O QUE VAI MUDAR COM A NOVA MP**



O governo anunciou que pretende liberar o saldo retido do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para trabalhadores que tenham sido demitidos e que tenham aderido ao saque-aniversário.

A mudança será formalizada nesta sexta-feira (28) por meio de uma Medida Provisória, liberan-

do inicialmente até R\$ 3 mil em recursos para os trabalhadores.

Com a novidade, entenda como funciona a regra atual e o que vai mudar no saldo retido pelo saque-aniversário do FGTS.

### **Como funciona o saque do saldo retido do FGTS no saque-aniversário?**

Atualmente, quem adere ao saque-aniversário do FGTS pode sacar anualmente um valor parcial do seu fundo, mas em caso de demissão sem justa causa, o trabalhador não recebe o saldo do

FGTS, podendo sacar apenas a multa rescisória de 40% sobre o saldo do FGTS.

O restante do valor permanecia retido na conta, disponível apenas nos saques-aniversários seguintes, o que poderia resultar em uma espera de até dois anos para o acesso total aos recursos.

Vale reforçar que as regras do saque-aniversário em si não serão alteradas. O que muda é a liberação do saldo retido do FGTS. A adesão, o calendário e a parcela paga no saque-aniversário continuam iguais.

## Como funcionará agora com a nova MP?

Para estimular a economia, o governo autorizou a liberação do saldo do FGTS para trabalhadores demitidos a partir de janeiro de 2020 e que tenham aderido ao saque-aniversário.

O crédito será feito automaticamente na conta cadastrada no FGTS, seguindo duas etapas:

- Inicialmente, será disponibilizado um valor de até R\$ 3 mil;
- Caso o saldo seja maior, o valor restante será liberado após 110 dias da publicação da MP.

A medida beneficiará 12,1 milhões de pessoas, totalizando R\$ 12 bilhões em pagamentos. A liberação ocorrerá apenas nessas duas fases. Depois desse prazo, os trabalhadores que optarem pelo saque-aniversário e forem demitidos não poderão acessar o saldo, que permanecerá retido.

Fonte: contabeis.com.br

**VENDER FÉRIAS É DIREITO DO TRABALHADOR**

Quem decide quando o empregado tira férias é o patrão	Não podem ser vendidos mais do que 10 dias de férias
Se o empregado quiser vender férias, o patrão não pode recusar	1/3 de férias é igual a 1/3 do valor do salário
Só o empregado pode solicitar a venda de férias. O patrão não pode obrigá-lo	O pedido para venda de férias deve ser feito até 15 dias antes do fim do período aquisitivo. Após, o patrão não é obrigado a concordar

Ilustrações de trabalhadores trocando dinheiro e documentos.

@SenadoFederal



Presidente: Edilson Silva Pereira  
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha Oliveira  
Produção, Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

ED. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA, SRTVS QD 701 BL A  
SALAS 315 E 316, ASA SUL BRASÍLIA -DF, CEP: 70340907

(61) 35320448 / 35320414

<https://www.facebook.com/contrasp>

[https://www.instagram.com/contrasp\\_seg/](https://www.instagram.com/contrasp_seg/)

<https://contrasp.org.br/>